

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.25.01**

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS o Sr. Geovani Alves Saraiva, com intuito de julgar as propostas de preços e documento de habilitação que foram encaminhados pelo e-mail licitacao@tarrafas.ce.gov.br e nenhuma outra foi entregue em original, no Setor del Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, localizada na Avenida Maria Luiza Leite Santos, SN, Bulandeira, Tarrafas/CE, com observância nas disposições contidas na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS POR HORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE**, parte integrante deste processo, observando que **NÃO HÁ NENHUM LICITANTE PRESENTE**. Obtivemos as seguintes proposta:

	LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA
01	ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 44.608.778/0001-53	R\$ 73.836,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais)
02	PABLO E GONCALVES PINHEIRO EIRELI – CNPJ: 40.993.942/0001-32	R\$ 79.461,60 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Inicialmente fez-se a verificação se a proposta atende às exigências contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.25.01, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.25.01** e seus Anexos. Em relação a esse dispositivo a proponente está **CLASSIFICADA**. Feito isto chegou-se ao seguinte resultado: **1. ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 44.608.778/0001-53** apresentou o valor global de R\$ 73.836,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais) conforme especificações constantes no PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA. A vencedora foi a empresa **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 44.608.778/0001-53** pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.25.01** acima referida. Estando assim concluída a fase de julgamento da proposta de preço, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa. Em ato contínuo o agente de contratação analisou todos os documentos de **HABILITAÇÃO** que foram encaminhados juntamente com a proposta de preços, e então concluiu-se que a mesma atende as exigências contidas no edital.

TARRAFAS/CE, 06 de março de 2025



GEOVANI ALVES SARAIVA
Agente de Contratação
PORTARIA 0101010/2025